



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.668 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Denomina “Carlos Francisco da Silva”, a atual Rua 174, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 7, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 045/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Carlos Francisco da Silva”, a atual Rua 174, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 7, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua 168, e segue pelo seu eixo por uma distância de 196,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com as quadras 201 e parte da 202 e do lado esquerdo com as quadras 199 e parte da 200, tendo o seu final no alinhamento dos lotes 08 da quadra 202 e lote 15 da quadra 200.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de agosto de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais